

P O R T A R I A SME nº 011/2021 de 25 de outubro de 2021**PUBLICADA NOVAMENTE POR INCORREÇÃO**

(Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica de Levantamento e Sistematização de dados e Informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Rio Claro - SP)

Valéria Aparecida Vieira Velis, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12074, de 12 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que em 23 de junho de 2015 foi aprovada e promulgada a Lei Municipal n.º 4886/2015 - Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, a fim de garantir organização, efetividade e fluidez a estes processos.

CONSIDERANDO que a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação são desafios sempre presentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Rio Claro - SP, conforme segue:

Alessandra Aparecida Cain - Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal da Educação;

Paula Cristina da Silva Gonçalves- Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;

Josiane Tomasella Bordignon - Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal da Educação;

Nelson Leme da Silva Júnior - Supervisor de Ensino da Secretaria Municipal da Educação;

Sandra Helena Tinós - Conselheira do Conselho Municipal da Educação;

Elisângela Maria Pereira - Diretora de Escola;

Pamela Aparecida Cassão - Vice Diretora de Escola;

Paulo César Aparecido Apolari - Supervisor de Ensino da Secretaria Municipal da Educação;

Ligia Bueno Zangali Carrasco - Coordenadora Geral do Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico;

Leliane Zácamo da Silva - Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;

Artigo 2º - A equipe técnica tem como finalidade levantar e sistematizar dados para subsidiar as instâncias previstas no artigo 5º da Lei Municipal 4886/2015 responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta equipe deverá ter seu trabalho realizado seguindo as orientações PNE em movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação elaborados pelos órgãos: Undime, Uncme, Consed, Fórum Nacional, Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando para todos os efeitos a Portaria SME nº 004 de 27 de abril de 2017.

Rio Claro, 25 de outubro de 2021.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na data supra.